



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo, CEP: 99010-200, 54 3335-8516
coreme@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 01/COREME/UFFS-RS/2021

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA COREME/UFFS-RS

A Comissão de Residência Médica da Universidade Federal da Fronteira Sul do Campus Passo Fundo – COREME/UFFS-RS, com o objetivo de realizar o processo eleitoral para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) da COREME/UFFS-RS, torna público o presente Edital e, convoca para as eleições do biênio 2021-2023, conforme Art. 6º e Art. 12 da Resolução 39/2021 CONSUNI/PPGEG.

CAPÍTULO I DAS ELEIÇÕES

1. O Presente Edital aplica-se à eleição 2021 da Coordenação e Vice-Coordenação da COREME/UFFS-RS, para mandato de 02 (dois) anos.
2. A eleição será norteadada, principalmente, pelos Art. 6º e Art. 12 da Resolução 39/2021 CONSUNI/PPGEG.
3. O processo eleitoral terá a divulgação realizada em <<https://www.uffs.edu.br/campi/ passo-fundo/residencias-medicas-passo-fundo/eleicoes>> e seguirá o seguinte calendário:

	Atividade	Data
1	Publicação do Edital	16/06/2021
2	Período de inscrição das chapas pelo e-mail coreme@uffs.edu.br	De 16/06/21 a 29/06/2021
3	Divulgação das chapas inscritas e homologadas	30/06/2021
4	Período de recurso das inscrições não homologadas	Até 02/07/2021
5	Reunião da COREME/UFFS-RS para a realização da eleição	06/07/2021 às 19h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo, CEP: 99010-200, 54 3335-8516
coreme@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4. A eleição será presidida pelo Coordenador da COREME/UFFS-RS ou, na impossibilidade deste, pelo Vice Coordenador;

5. Caso o Coordenador da COREME/UFFS-RS e o Vice-Coordenador sejam candidatos à reeleição, 1 (um) membro da COREME/UFFS-RS, não candidato, será escolhido pelos membros da COREME/UFFS-RS para presidir a reunião;

6. A reunião para este fim será instalada, em primeira chamada, com maioria absoluta e, em segunda chamada, com o número de membros presentes na reunião;

7 O sistema de votação será definido pela COREME/UFFS-RS, podendo ser por meio do voto secreto ou por aclamação;

8. O empate, em qualquer situação, requererá o voto de qualidade, a ser emitido pelo membro da COREME/UFFS-RS que, na sessão, responde pela presidência da reunião;

CAPÍTULO II DOS ELEITORES

9. São membros votantes para Coordenador e Vice Coordenador da COREME/UFFS-RS os membros titulares da COREME/UFFS-RS e, na ausência destes, os membros suplentes.

10. A COREME/UFFS-RS é constituída pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I. Coordenador e Vice-coordenador;

II. 1 (um) representante da PROPEPG da UFFS, ou seu respectivo suplente;

III. Diretor do *Campus* Passo Fundo da UFFS ou seu respectivo suplente;

IV. Coordenador do Curso de Medicina da UFFS, *Campus* Passo Fundo, ou seu respectivo suplente;

V. Coordenador Acadêmico do Campus Passo Fundo ou seu respectivo suplente;

VI. 1 (um) supervisor, por campo de prática, de cada PRM, ou seu respectivo suplente;

VII. 2 (dois) representantes dos médicos residentes, por instituição conveniada, ou seus respectivos suplentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo, CEP: 99010-200, 54 3335-8516
coreme@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- VIII. 1 (um) representante da direção médica de cada instituição conveniada, ou seu respectivo suplente;
- IX. 1 (um) representante administrativo de cada instituição conveniada, ou seu respectivo suplente.
- X. 1 (um) coordenador local de cada instituição conveniada ou seu respectivo suplente.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

11. O Coordenador da COREME/UFFS-RS será médico especialista integrante do corpo docente da UFFS e pertencente ao corpo clínico de uma das instituições conveniadas, membro ou não da COREME, com carga horária de 40 horas, com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre Residência Médica.
12. O Vice-Coordenador da COREME/UFFS-RS será médico especialista integrante do corpo docente da UFFS pertencente ao corpo clínico das instituições conveniadas, membro ou não da COREME, carga horária de 40 horas, com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre Residência Médica.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DAS CHAPAS

13. Os candidatos devem compor chapas e enviar cópia digitalizada do ANEXO I devidamente assinado para o e-mail coreme@uffs.edu.br, durante o período de 16 de junho de 2021 a 29 de junho de 2021.
14. No ato do registro, as chapas se comprometem a acatar este Edital e demais Atos Complementares publicados ou os a serem publicados.
15. Conforme Inciso II do Art. 12 do Capítulo IV do Regimento da COREME/UFFS-RS, as candidaturas deverão ser registradas em até 7 (sete) dias antes da eleição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo, CEP: 99010-200, 54 3335-8516
coreme@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

16. O período para registro de chapas fica restrito ao previsto no item 3 do presente Edital, por isso não será permitido o registro de chapas durante a reunião de eleição da COREME/UFFS-RS.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A Direção do *campus* Passo Fundo publicará todos os Atos Complementares que julgar necessários para o bom andamento do Processo Eleitoral, inclusive, decidirá sobre os casos omissos deste Edital.

Passo Fundo, 16 de junho de 2021.

JORGE ROBERTO MARCANTE CARLOTTO
Coordenador da COREME/UFFS-RS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo, CEP: 99010-200, 54 3335-8516
coreme@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I
EDITAL Nº 1/COREME UFFS RS/UFFS/2021

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA AS ELEIÇÕES DE COORDENADOR E VICE –
COORDENADOR DA COREME DA UFFS/RS – BIÊNIO 2021-2023**

Candidato a Coordenador:

Registro de Identidade:

CPF:

E-mail:

Candidato a Vice-Coordenador:

Registro de Identidade:

CPF:

E-mail:

DECLARAÇÃO

Nos termos do item 14 do Edital nº 01/COREME/UFFS-RS/UFFS/2021, esta chapa compromete-se a acatar as exigências do Edital, Regimento e os demais Atos Complementares publicados ou os a serem publicados.

Nome:

Nome:

Assinatura:

Assinatura:

*A confirmação de recebimento da inscrição será via e-mail.